

DECRETO N° 11.384, 12/6/34

DECRETO N.º 11.384

APROVA O REGULAMENTO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM "CARLOS CHAGAS"

O Interventor Federal no Estado de Minas Gerais, quanto das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, do Governo Provisório da República, resolve:

Art. 1.º — Fica aprovado o regulamento da Escola de Enfermagem "Carlos Chagas".

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública assim o tenha entendido e faça executar.

Palácio da Interventoria do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 12 de junho de 1934.

BENEDITO VALADARES RIBEIRO
Noraldino Lima

Pelo decreto n.º 9.102, de 24 de março de 1942, foi concedida a equiparação à Escola de Enfermagem "Carlos Chagas".